



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2020

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial n° 092/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 30.117.728/0001-69, Inscrição Estadual n° 90777475-99, Inscrição Municipal n° 794456-5, com endereço na Rua Heitor Stockler de França, n° 396, Conj.1407, Edifício Neo Business, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP 80030-030, fone: (41) 4042-1421, e-mail g5groupsolucoes@gmail.com; neste ato representada por **Anderson Hugo dos Santos** inscrito(a) no CPF sob n° 043.132.429-88.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial n° 092/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os produtos solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600
--

Contas: 1020/1021/1030/1040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 092/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 092/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 092/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, prestar os serviços e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Marcos Aurélio Mielke

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 92/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19336-4 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME CNPJ: 30.117.728/0001-69 Telefone: 41 4042-1421 Status: Classificado								67.800,00	
Lote 001 - Lote 001								67.800,00	
001	21622 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÍNIMO 150W, BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	120,00	Classificado	ARCOBRAS/LUREFOX	ECO STB3-150	565,00	67.800,00	*
fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de iokv /ioka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme nbr 5123 — rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(170) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 50001<; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias									
VALOR TOTAL:					67.800,00				

